

CONCURSO Nº 002/2023

EDITAL DE REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE ARTE GRAFITE “Muro Zé do Norte”

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 SECOM/ EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, realizará o **Concurso de arte Grafite** denominado “Muro Zé do Norte”, regido por este Edital;

1.2 O concurso tem como objetivo geral estimular a ocupação do muro da sede da EPC/Rádio Tabajara e como objetivos específicos:

1.2.1 Divulgar a arte do Grafite para a população;

1.2.2 Preservar o patrimônio histórico e cultural;

1.2.3 Tocar a afetividade da população, especialmente aos jovens, acerca da memória local e dos ícones culturais da Paraíba;

1.2.4 Promover manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos que atraiam a população para as áreas públicas;

1.3 Entende-se por participante, para fins deste concurso, o candidato que fizer sua inscrição, conforme Edital, para concorrer à premiação;

1.4 O concurso de que trata este Edital será realizado na cidade de João Pessoa, e a execução do primeiro projeto artístico que apresentar melhor colocação definida pela Comissão Julgadora, será executada por seu autor no muro da sede da Empresa Paraibana de comunicação-EPC/Rádio Tabajara, na Av. Dom Pedro II, s/n Castelo Branco, nesta capital;

1.5 O concurso terá como tema a música “Lua Bonita” da autoria de Zé do Norte;

1.6 O Anexo 2 deste edital traz letra da música do artista homenageado, com a finalidade de proporcionar inspiração, para se ter um melhor embasamento do tema proposto e estará disponível na página da Rádio Tabajara, no endereço www.radiotabajara.pb.gov.br;

1.7. A execução do trabalho selecionado ocorrerá no muro da Rádio Tabajara, evento intitulado Muro Zé do Norte com a música “Lua Bonita,” a ser realizado na frente da Rádio Tabajara, em espaço estimado de 17,70m x 2,70m aproximadamente, podendo sofrer alteração de tamanho, conforme disposição e características do local e definição da Comissão Organizadora;

1.8 A banca julgadora do concurso, responsável pela seleção do projeto (desenho artístico) a ser executado será composta por membros da equipe da EPC e por convidados listados no item **7.1** deste instrumento;

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO

- 2.1** Poderão candidatar-se a este Concurso, pessoas com idade mínima de 18 anos completados até o dia da inscrição;
- 2.2** Não poderão concorrer a este concurso, funcionários da Empresa Paraibana de Comunicação e seus respectivos familiares e os membros da Comissão e da Banca Julgadora e seus respectivos familiares;
- 2.3** O projeto (desenho artístico) para seleção deve ser desenvolvido em folha A4, contendo o desenho colorido do grafite ou arte proposta. No verso da folha deverão estar descritas e quantificadas as cores de spray escolhidas para a execução do trabalho;
- 2.4** Aos participantes é indispensável o fornecimento de autorização para que a Empresa Paraibana de Comunicação – EPC, possa fazer uso das imagens que compõem o projeto selecionado para fins de divulgação;
- 2.5** Ao participar deste Edital, o participante declara a inexistência de plágio do trabalho ou projeto assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

3 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 3.1** Período de inscrição: 11 a 28 de abril de 2023;
- 3.2** As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 horas, na sede do Jornal A União - EPC, na Av. Chesf – BR 101– Km 03, Distrito Industrial, 451. As inscrições se encerram impreterivelmente às 16:00 horas do dia 28 de abril de 2023;
- 3.3** O participante inscrito no Concurso de Grafite, entregará os seguintes documentos:
- 3.4** Ficha de Inscrição, (RG, CPF, comprovante de residência, sendo do inscrito, (autenticados), Certidões Municipal e Federal;
- 3.5** Os documentos deverão estar dentro de um envelope de papel lacrado e no ato da entrega o participante deverá apresentar documento pessoal com foto e assinar documento de entrega;
- 3.6** As Informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, errados ou incompletos;
- 3.7** Os candidatos também poderão inscrever-se pelo e-mail: cpl@epc.pb.gov.br, enviando as mesmas documentações descritas nos itens 3,4 e 3.5 deste edital, mas deverão apresentar os originais a pedido da EPC;
- 3.8** Não será cobrada taxa de inscrição;

- 3.8** Cada candidato só poderá se inscrever 01 (uma) vez. Cada candidato concorrerá com apenas um desenho;
- 3.9** Cada participante deverá apresentar no ato da inscrição o projeto artístico com desenho colorido, em papel A4;
- 3.10** A Comissão Organizadora avaliará as inscrições recebidas e aquela(s) que não atender (em) às condições estabelecidas no edital será(ão) indeferida(s) sumariamente, sem a necessidade de justificativa;
- 3.11** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos neste Projeto;
- 3.12** É vedada à inscrição condicional ou extemporânea;
- 3.13** As inscrições que não atenderem às normas do edital serão indeferidas.

4 DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será constituído de seis etapas:

4.1.1 1ª Etapa - INSCRIÇÃO: 11 a 28 de abril de 2023.
4.1.2 2ª Etapa - RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS: 25 de Maio de 2023 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h.
4.1.2.1 HABILITAÇÃO (RG, CPF e comprovante de residência do inscrito autenticados; Ficha de Inscrição; Certidões Estadual, Municipal e Federal)
4.1.2.2 PROJETO (Projeto artístico conforme item 2.3 deste edital).
4.1.3 3ª Etapa - ANÁLISE DOS PROJETOS - 01 e 02 de junho de 2023
4.1.4 4ª Etapa - DIVULGAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR - 05 de junho de 2023.
4.1.5 5ª Etapa - INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO VENCEDOR - 12 de junho de 2023 às 08h00min.
4.1.6 6ª Etapa - FINALIZAÇÃO DO PROJETO EXECUTADO - 03 de julho de 2023 às 16h00min.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1** Nesta etapa do concurso serão julgados os projetos que apresentem o melhor conteúdo artístico, em conformidade com os artigos 63, inciso I e 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILCC da EPC, a partir dos quesitos: conformidade com o tema; originalidade, criatividade, acabamento e qualidade técnica;
- 5.2** Cada quesito receberá notas de **05 (cinco)** a **10 (dez)**. A nota final será composta por meio de soma das notas obtidas com a conformidade com tema, **ORIGINALIDADE, CRIATIVIDADE, ACABAMENTO e QUALIDADE TÉCNICA;**
- 5.3** O participante que apresentar nota abaixo de **05 (cinco)** em qualquer um dos quesitos será automaticamente desclassificado;

5.4 Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos e a diversidade cultural, com qualquer forma de discriminação;

5.5 Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do Concurso.

6 DOS CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO

6.1 O projeto **VENCEDOR** será divulgado no Diário Oficial do Estado, Jornal A União e Portal da Rádio Tabajara (www.radiotabajara.pb.gov.br).

7 DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO JÚRI

7.1 O Júri terá a seguinte composição:

7.1.1 Um representante da Empresa Paraibana de Comunicação;

7.1.2 Um representante da Fundação Espaço Cultural - FUNESC;

7.1.3 Um representante da área de design;

7.2 Poderão ainda vir a integrar o Júri, a convite da Empresa Paraibana de Comunicação, profissionais de reconhecido mérito no campo das artes plásticas, especificamente da pintura ou do grafite;

7.3 É da competência do Júri a seleção do trabalho a ser premiado. A decisão do Júri é soberana, não sendo admitido qualquer tipo de recurso;

7.4 Em caso de impossibilidade da presença de algum dos jurados, poderá ser substituído sem prejuízo ao andamento do certame.

8 DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS GRAFITES

8.1 Apenas o primeiro colocado executará seu projeto no muro da Rádio Tabajara;

8.2 Todo material a ser utilizado na arte é de responsabilidade do selecionado;

8.3 Será permitida a utilização de ferramentas ou materiais necessários para técnicas mais elaboradas, entretanto tais materiais não serão disponibilizados, ficando a critério do artista a sua utilização;

8.4 Não será admitida colagem ou qualquer outra técnica que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries;

8.5 A execução do Grafite vencedor no muro da Rádio Tabajara deverá ser rigorosamente conforme o projeto apresentado e submetido à Comissão Julgadora, sem faltas, acréscimos ou alterações.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 O primeiro colocado receberá um prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em até 30(trinta) dias, após finalizada e entregue a execução do projeto no muro da Rádio Tabajara;

9.2 A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204.24.122

Fonte Recurso: 501

Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 204

10 CONTATOS

10.1 Qualquer comunicação ou pedido de informações deverá ser dirigido à CPL da Empresa Paraibana de Comunicação-EPC/Jornal A União, situada na Av. Chesf – BR 101, Km 03, Distrito Industrial, 451, ou pelo telefone (83) 98823-4318.

11 DOS RECURSOS

11.1 Contra a decisão de habilitação ou classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da publicidade do ato em meio eletrônico www.radiotabajara.pb.gov.br, com fundamento no art.80 do RILCC/EPC, a ser entregue na filial da EPC/Jornal A União, na Av. Chesf, 451, BR 101, Km 03, Distrito Industrial ou através do e-mail: cpl@epc.pb.gov.br.

12 INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1 Anexo I - Ficha de Inscrição

12.2 Anexo II - Letra da música “Lua Bonita”

12.3 Anexo III - Formulário de Recurso

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

Marilene Rangel da Costa
Presidente da CPL
(substituta)

ANEXO I

Ficha de Inscrição - CONCURSO “Muro Zé do Norte”

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

ENDEREÇO: __N.º _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC o exemplar do Edital de Regulamento do Concurso “Muro ZÉ do Norte”. Declaro ainda a minha inteira responsabilidade sobre a autenticidade do projeto a ser entregue em 25 de maio de 2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30, afirmando que estou de pleno acordo com as regras do presente regulamento.

João Pessoa, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO II

Lua Bonita (Zé do Norte/ Zé Martins)

Lua Bonita:

Se tu não fosses casada
eu pegava uma escada
lá noi céu no céu pra te beijar,
ese juntasse
teu frio com meu calor
que dirá nosso senhor se tu comigo te casar.

Lua Bonita me faz aborrecimento
ver São Jorge num jumento
pisando teu quilarão.
Pra que casastes com um homem tão sizudo
que come, dorme, faz tudo dentro do seu coração.

Lua Bonita, meu São Jorge é teu senhor
e é por isso que ele vive,
pisando teu esplendor.
Lua Bonita se tu ouvistes meus conselhos...
Vai ouvir pois sou alheio,
quem te fala é o meu amor.

Deixa São Jorge no seu Jubaio amontado
e vem cá para o meu lado
pra gente viver sem dor,
deixa São Jorge no seu Jubaio amontado
e vem cá para o meu lado
pra gente viver sem dor.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO(A) PROPONENTE:	
NOME DO/A CANDIDATO/A	CPF
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
DATA E LOCAL:	ASSINATURA: